



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

1. EDITAL Nº 07/2012

1.1. CONVITE Nº 03/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2012

1.2. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, na Câmara Municipal de Bariri, será realizada a licitação por *CONVITE*, do tipo menor preço unitário, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e cláusulas e condições deste Edital.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Bariri, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, piso superior **até as 09h00 do dia 09 de novembro de 2012**, quando serão abertos, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de longarinas, cadeira, equipamento e instalação de som, destinados à Sala do Plenário da Câmara Municipal de Bariri, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do presente edital.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para entrega integral do objeto ora licitado será de 20 (vinte) dias, partir da data de publicação da adjudicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, desde que devidamente justificado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor estimado do objeto ora licitado é de **R\$ 28.276,88**. Correrão por conta da Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal – Equipamento e Material Permanente; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.0000.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente poderá fazer-se representar na reunião de abertura dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, com poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos ou cópia do contrato social quando se tratar de sócio. A credencial ficará anexada ao Processo Licitatório.





5.2. Deverá ser com firma reconhecida, por Tabelião de Notas, a assinatura da credencial.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Convite e que:

6.1.1. Não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o poder público;

6.1.2. Não estejam em processo de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

6.1.3.- Não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

6.2. A participação nesta licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

6.3. Entende-se por convidadas, aquelas notificadas por esta Prefeitura para retirar o Convite.

6.4. Entende-se por interessadas, aquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24** (vinte e quatro) **horas** da data marcada para a entrega dos envelopes.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com este Edital, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2012
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 03/2012
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

8. ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. Para o envelope Nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) Contrato Social (com a última alteração), ou Estatuto (com a data de eleição da última diretoria), registro comercial, no caso de empresa individual, ou equivalentes;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.1. Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Câmara Municipal de Bariri, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.



8.3. Para o envelope Nº 02 “*PROPOSTA DE PREÇOS*”, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Convite;
- c) Proposta identificando o item cotado de acordo com as especificações do Edital, contendo preço unitário e total, cotado em reais com duas casas decimais;
- d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de abertura do envelope “*PROPOSTA*”;
- e) Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias
- f) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora licitado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Câmara Municipal de Bariri serão pagos à licitante vencedora em até 05 (cinco) dias mediante a entrega da **nota fiscal** e **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Diretoria de Administração, assegurando que o produto final foi devidamente aprovado e que se encontra de acordo com o Anexo I do presente edital.

9.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do convite.

10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos no item 8 e seus subitens**, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II deste edital, ou documento equivalente.

10.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 10.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



10.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DO JULGAMENTO

11.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Com base nessa classificação, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.1.1. A Comissão convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor e, ainda, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao valor da melhor proposta classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob a pena de preclusão do direito de preferência.

11.1.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 11.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.1.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da melhor proposta classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.1.
- 11.1.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 10.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, sendo a mesma de pronto, considerada vencedora do certame.
- 11.1.5. Os preços ofertados serão analisados utilizando-se o critério de aceitabilidade de preços.
- 11.1.6. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, já anexada no processo administrativo.
- 11.1.7. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 11.1.8. Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.
- 11.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 11.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Os recursos serão aqueles previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Satisfeitas todas as fases legais e conhecido o resultado desta licitação, sua homologação e adjudicação far-se-ão por despacho do Senhor Prefeito, nos próprios autos.



14. DOS ACRÉSCIMOS

14.1 A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços e compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Para a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções.

15.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste Convite.

15.3. Qualquer fato que for apurado em detrimento da prestação dos serviços, ocasionará a rescisão imediata do contrato.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, antes da data fixada para recebimento das propostas, observando necessariamente, o que determina o art. 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

16.2. As impugnações poderão ser interpostas somente no local de funcionamento da Câmara Municipal, (endereço no rodapé do presente edital), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, obedecendo aos prazos legais.

16.3. Acolhida a impugnação, ou determinadas as providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para realização da sessão pública.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara Municipal de Bariri reserva o direito de rejeitar todas as propostas e consequentemente anular ou revogar a presente licitação, sem que com isso incorra em qualquer ressarcimento indenizatório.

17.2. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta, por parte do licitante importa como aceitação de todas as cláusulas deste Convite, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

18.2. As despesas com impostos, coleta, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a execução do contrato, objeto do presente Convite, correrão por conta da licitante vencedora.

18.3. Faz parte integrante e inseparável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Quantidades e especificações
- b) Anexo II - Modelo da Declaração de Enquadramento de ME/EPP
- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

18.4. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo fone (14) 3662-2311.

18.5. Os interessados, que desejarem cópia integral deste Edital e Anexos, poderão retirá-los na Câmara Municipal de Bariri, à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

18.6. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume.

Bariri, 26 de outubro de 2012.

Ricardo Prearo
Presidente da Câmara Municipapl



(ANEXO I – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES)

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item 1 - Longarina

Quantidade: 38

Descrição: Longarina composta por 3 lugares, assento e encosto de espuma injetada, modelo diretor, com braços de espuma injetada. Assento: 47 x 47cm. Encosto: 46 x 46cm. Estrutura de ferro com pintura eletrostática na cor preta. Cor do revestimento do assento e do encosto preta.

Item 2 – Cadeira Presidente – Base Cromada

Quantidade: 01

Descrição: Cadeira giratória
Encosto tela - Composição da tela: estrutura fabricada em aço tubular de diâmetro 5/8” x 1,9mm de espessura; revestido com tecido de poliéster com trama fechada. Suporte de fixação da tela: fabricado em aço laminado com espessura de 7,1mm unido a estrutura por meio de solda do tipo MIG. Aro de acabamento superior/inferior: Produzido em aço trefilado de diâmetro 3/8” com formato de curva contínua. Acabamento dos tubos e suportes: processo químico de desengraxe em linha contínua e pintura com epóxi-pó curado a 250°C, com acabamento em tinta epóxi –pó ou cromo. Assento: Fabricados em espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de CFC (clorofluorcarbono). Capa: Fabricada em material plástico, polipropileno injetado, de alta resistência à impacto. Estrutura do assento: fabricado em compensado multilaminado de espessura mínima 12mm com porcas garra de rosca M6 para fixação dos braços e do mecanismo. Estrutura fixa: Fabricada em aço tubular de diâmetro Ø1”, com espessura de 2,25mm curvado em máquina específica. Possui flange, fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,25mm de espessura, estampada e repuxada. Unidos pelo sistema de solda Mig, os componentes metálicos recebem banho desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preto ou cinza, prata com verniz ou, ainda, banho de cromo. A estrutura possui 375mm de altura e 565mm de profundidade e a distância entre os pés de 510mm. A flange apresenta duas furações para fixação do assento que é de 125 x 125mm e de 160 x 200mm e, além disso, permite a fixação do encosto tanto através de hastes quanto por suportes de fixação fixo ou regulável. A estrutura também recebe sapata do tipo meia-cana fabricada em polipropileno na cor preta para evitar o contato da estrutura diretamente com o chão.



Item 3 – Equipamento e Instalação de Som da Sala do Plenário (com mão de obra)

Quantidade:	02
Descrição:	Caixa ativa AP 10200 10” + driver 200W branca
Quantidade:	02
Descrição:	Caixa passiva P 10200 10” + driver 200W branca
Quantidade:	04
Descrição:	Suporte ibox para caixa de son branca
Quantidade:	100m
Descrição:	Fio ST 24AWG 2 x 020 mm2 blindado
Quantidade:	100m
Descrição:	SC 30 Cabo microfone, bitola de 2 x 030mm2 24AWG
Quantidade:	100m
Descrição:	Cabo multicable emborrachado, rolo 2 x 0,20mm2
Quantidade:	02
Descrição:	Microfone sem fio digital 16 canais duplo
Quantidade:	04
Descrição:	Microfone CM20P 600OHMS preto, flexível XLR
Quantidade:	05
Descrição:	Plug P2 stereo fêmea para painel
Quantidade:	14
Descrição:	Conector XLR fêmea para painel
Quantidade:	06
Descrição:	Plug P10 macho/fêmea para painel
Quantidade:	01
Descrição:	Mesa de som 1832FX 18 canais c/ led

Ricardo Prearo
Presidente da Câmara Municipal



(ANEXO II- MODELO DA DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Convite nº 07/2012

Processo Administrativo nº 483/2012

OBJETO: *Aquisição de longarinas, cadeira, equipamentos e instalação de som, conforme quantidades e especificações contidas no subitem 2.1 do Edital.*

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à Av./Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2012.

(Assinatura do Representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

(ANEXO III- MODELO DA PROPOSTA)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

REF: *Convite nº 03/2012*

Processo Administrativo nº 483/2012

OBJETO: *Aquisição de longarinas, cadeira, equipamentos e instalação de som, conforme quantidades e especificações contidas no subitem 2.1 do Edital.*

Dados da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone:

e-mail: (se houver)

Prazo de validade da proposta: (mínimo de 30 dias)

DO PREÇO

Pela aquisição dos itens descritos no subitem 2.1. do edital de licitação nº 07/2012, o valor global da presente proposta é de R\$ ____ (____), sendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38	Longarina composta por 3 lugares, assento e encosto de espuma injetada, modelo diretor, com braços de espuma injetada. Assento: 47 x 47cm. Encosto: 46 x 46cm. Estrutura de ferro com pintura eletrostática na cor preta. Cor do revestimento do assento e do encosto preta.		
02	01	Cadeira giratória Encosto tela - <u>Composição da tela</u> : estrutura fabricada em aço tubular de diâmetro 5/8" x 1,9mm de espessura; revestido com tecido de poliéster com trama fechada. <u>Suporte de fixação da tela</u> : fabricado em aço laminado com espessura de 7,1mm unido a estrutura por meio de solda do tipo MIG. <u>Aro de acabamento superior/inferior</u> : Produzido em aço trefilado de diâmetro 3/8" com formato de curva contínua. <u>Acabamento dos tubos e suportes</u> : processo químico de desengraxe em linha contínua e pintura com epóxi-pó curado a 250°C, com acabamento em tinta epóxi -pó ou cromo. <u>Assento</u> : Fabricados em espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de CFC (clorofluorcarbono). <u>Capa</u> : Fabricada em material plástico, polipropileno injetado, de alta resistência à impacto. <u>Estrutura do assento</u> : fabricado em compensado multilaminado de espessura mínima 12mm com porcas garra de rosca M6 para fixação dos braços e do mecanismo. <u>Estrutura fixa</u> : Fabricada em aço tubular de diâmetro Ø1", com espessura de 2,25mm curvado em máquina específica. Possui flange, fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,25mm de espessura, estampada e repuxada. Unidos pelo sistema de solda Mig, os componentes metálicos recebem banho desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preto ou cinza, prata com verniz ou, ainda, banho de cromo. A estrutura possui 375mm de altura e 565mm de profundidade e a distância entre os pés de 510mm. A flange apresenta duas furações para fixação do assento que é de 125 x 125mm e de 160 x 200mm e, além disso, permite a fixação do encosto tanto através de hastes quanto por suportes de fixação fixo ou regulável. A estrutura também recebe sapata do tipo meia-cana fabricada em polipropileno na cor preta para evitar o contato da estrutura diretamente com o chão		
03	01	<u>Equipamento e Instalação de Som da Sala do Plenário (com mão de obra)</u> Quantidade: 02 Descrição: Caixa ativa AP 10200 10" + driver 200W branca Quantidade: 02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Descrição: Caixa passiva P 10200 10" + driver 200W branca		
		Quantidade: 04		
		Descrição: Suporte ibox para caixa de son branca		
		Quantidade: 100m		
		Descrição: Fio ST 24AWG 2 x 020 mm2 blindado		
		Quantidade: 100m		
		Descrição: SC 30 Cabo microfone, bitola de 2 x 030mm2 24AWG		
		Quantidade: 100m		
		Descrição: Cabo multcabo emborrachado, rolo 2 x 0,20mm2		
		Quantidade: 02		
		Descrição: Microfone sem fio digital 16 canais duplo		
		Quantidade: 04		
		Descrição: Microfone CM20P 600OHMS preto, flexível XLR		
		Quantidade: 05		
		Descrição: Plug P2 stereo fêmea para painel		
		Quantidade: 14		
		Descrição: Conector XLR fêmea para painel		
		Quantidade: 06		
		Descrição: Plug P10 macho/fêmea para painel		
		Quantidade: 01		
		Descrição: Mesa de som 1832FX 18 canais c/ led		

Prazo de entrega: 20 dias

Local, _____ de _____ de 2012

Carimbo e assinatura do representante legal;